



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 005 de 2017

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto nº 7690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, nos termos da legislação educacional vigente e considerando ainda a Portaria Nº 31 de 30 de janeiro de 2012 que trata da pesquisa de iniciação científica no âmbito do Departamento de Ensino Superior do INES, torna pública as inscrições de alunos da graduação do INES no Programa de Iniciação Científica do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PIC-INES.

1. Do Programa de Iniciação Científica do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PIC-INES.

O PIC-INES, regido pela Portaria Nº 31 de 30 de janeiro de 2012, é um programa de iniciação científica do Departamento de Ensino Superior - DESU do INES, que tem por objetivo promover o exercício de atividades de pesquisa, fundamentais à formação acadêmica dos alunos da Educação Superior.

O Programa apresenta duas modalidades de inserção: PIC-INES/colaborador, desenvolvida sem a concessão de bolsa; e PIC-INES/Bolsa, desenvolvida com apoio financeiro de Bolsa de Estudos concedida pelo INES.

Para essa edição de 2017, cada projeto poderá ter, no máximo, duas (2) bolsas sem haver impedimento algum para que o professor orientador da pesquisa possa recorrer a outras modalidades de bolsa de agências de fomento, desde que não haja acúmulo individual de bolsas. Tanto os alunos colaboradores quanto os bolsistas serão certificados ao final do período de vigência da pesquisa, desde que sejam cumpridos os objetivos estabelecidos pelos professores coordenadores/orientadores de projetos em acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Nº 031, de 30 de janeiro de 2012.

2. Das propostas acolhidas com vagas para PIC-INES/Bolsa e PIC-INES/Colaborador

Estão indicadas, abaixo, as propostas que disponibilizarão vagas para as modalidades PIC-INES/Bolsa e PIC-INES/Colaborador, assim como o número de participantes para cada caso.

Os projetos que foram reapresentados, sendo continuidade de atividades de pesquisa, estão sendo mantidos os números de bolsista para não haver descontinuidade na pesquisa:

TÍTULO DO PROJETO	Quantativo de Bolsistas	Professor(a)	Professor(es) Coparticipante(s)
A literatura e a brincadeira na educação da criança surda.	1	Aline Xavier	Mª Carmen
Acessibilidade e sujeitos surdos	1	Tânia Chalub	
Compreensão e produção escrita em língua portuguesa como segunda língua	2	Osilene Cruz	Fernanda Caricari
Do falar dos corpos e de falar de corpos.	1	José Renato Baptista	
Educação bilíngue, alfabetização e letramento de alunos surdos	1	Rosana Prado	
Educação de Surdos em Rede	2	Solange Rocha	
Ensino de Ciências e Educação de	1	Marisa da	Dirceu Esdras;

Surdos		Costa Gomes	Ricardo Janoario
Imaginário Surdo em Língua de Sinais e Português.	1	Luiz Claudio da Costa Carvalho	
Libras: instrução como primeira e segunda língua.	1	Ana Regina Souza Campello	
Manuário Acadêmico	2	Wilma Favorito	Janete Mandelblatt
O passado tem história.	1	Osilene Cruz	
Produção Visual na comunidade surda	2	Alexandre Rosado	Cristiane Taveira
Questões ético-raciais e surdez	1	Ricardo Janoario	
Repositório de objetos digitais	1	Tânia Chalub	
Sujeitos surdos e a permanência no Ensino Superior	1	Erica Esch Machado	

3. Dos requisitos e observâncias para a participação no PIC-INES 2017

O aluno apto a participar do Programa de Iniciação Científica e que tenha intenção de permanecer no mesmo durante a vigência deste edital deverá atender os seguintes requisitos e diretrizes:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do INES entre o 2º e o 7º períodos;
- II. Não possuir vínculo empregatício de carteira assinada e de concurso público (somente para PIC-INES/Bolsa);
- III. Estar ciente de que a participação em iniciação científica e a eventual concessão de bolsa não geram vínculo empregatício;
- IV. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de Bolsa acadêmica/profissional ou estágio remunerado quando estiver pleiteando PIC/INES/Bolsa e enquanto estiver se beneficiando dessa modalidade de bolsa, sendo permitido, apenas, o acúmulo com bolsa-auxílio;
- V. Apresentar currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq atualizado;
- VI. Ser selecionado pelo Coordenador da Pesquisa.
- VII. Atender aos prazos estipulados pela proposta de pesquisa até o fim da vigência deste edital.
- VIII. Entregar Relatório Parcial e Final de Atividades ao Coordenador da proposta;
- IX. Dedicar 20 (vinte) horas semanais (obrigatoriamente para PIC-INES/Bolsa) à realização das atividades de pesquisa, ciente de que, as horas dedicadas não poderão coincidir com suas obrigações nas atividades formadoras em que estiver matriculado;
- X. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

A participação de aluno no PIC-INES poderá ser cancelada:

- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido do Coordenador do Projeto;
- c) por trancamento de matrícula;
- d) por sanção disciplinar;
- e) por desempenho acadêmico insatisfatório;
- f) por não cumprimento das exigências do Programa;
- g) por conclusão do curso;
- h) por ausência não justificada às atividades de Pesquisa.

A vigência da participação do aluno no PIC-INES 2017 estará condicionada à execução da proposta ao qual foi selecionado.

O direito ao pagamento de bolsa pela participação no Programa contará a partir da data de início das atividades previstas no plano do aluno, informada pelo Coordenador à DIASE, desde que todos os demais requisitos estabelecidos neste edital sejam observados. Não haverá pagamento retroativo de bolsa.

É vedada a utilização da Bolsa de Pesquisa para outras atividades acadêmicas, previstas em editais e normas próprios, como Monitoria e Extensão.

A substituição de bolsista solicitada até o 8º (oitavo) dia de cada mês será implementada para pagamento no mesmo mês. Após essa data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte.

4. Das inscrições de alunos no PIC-INES 2017

As inscrições de alunos para o PIC-INES 2017 estarão abertas do dia 26 de abril de 2017 ao dia 02/05. O candidato deverá se inscrever na DIASE-COADA, no horário das 9:00 às 15:00 na DIASE-COADA e no horário das 15:00 às 20:00 na DIREÇÃO do DESU, onde preencherão alguns formulários e entregarão os seguintes documentos:

- I. Declaração de não vínculo empregatício oferecido pela COADA-DIASE (somente para PIC-INES/Bolsa);
- II. Cópia do currículo Lattes atualizado;
- III. Comprovante de Matrícula no Curso de Pedagogia do DESU-INES;
- IV. Cópia do histórico Escolar.

A não entrega de algum destes documentos impedirá a inscrição do candidato e a inexatidão das informações prestadas poderá resultar na desclassificação do mesmo.

5. Da seleção dos candidatos

As inscrições serão entre os dias 26 de abril ao dia 02/05 de 2017, na DIASE- COADA e na DIREÇÃO do DESU.

A DIASE- COADA divulgará, no dia 3 de maio de 2017, uma lista de candidatos com inscrições aceitas para cada projeto contemplado e, ainda, segundo cada modalidade de participação (Bolsa e/ou Colaborador).

Caberá ao responsável pela proposta realizar, nos dias 3 e 4 maio de 2017, a seleção dos candidatos inscritos. A metodologia e os critérios de seleção devem ser organizados pelo responsável pela proposta contemplada e devem ser os mesmos para todos os candidatos.

O responsável pelo projeto deverá entregar à COADA-DIASE, até o dia 5 de maio 2017, uma lista com o resultado, em ordem de classificação, desta etapa de seleção. Deverá enviar também os critérios que foram utilizados para a seleção de bolsistas e colaboradores.

A COADA-DIASE divulgará o resultado final da seleção para PIC-INES/Bolsa e PIC-INES/Colaborador no dia 8 de maio 2017.

6. CRONOGRAMA:

DATAS	ATIVIDADES
26 de abril ao dia 02/05 de 2017	Inscrições dos candidatos na COADA-DIASE
3 de maio de 2017	Divulgação da lista dos candidatos inscritos para cada projeto.
3 e 4 maio de 2017	Seleção dos candidatos pelos responsáveis pela proposta
5 de maio 2017	Envio de resultado da seleção para a DIASE
8 de maio 2017	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e colaboradores

7. Das Disposições Finais

A DIASE-COADA poderá indicar o cancelamento da iniciativa e/ou a suspensão do PIC-INES/Bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas e deveres requisitados por este Edital e/ou pela Portaria 154/2012.

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e da Portaria 31 /2012 e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Departamento de Ensino Superior do INES.

MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI
Diretor-Geral do INES